

PORTARIA Nº 075 DE 27/05/2024.

**RETIRAR MEMBRO DA COMISSÃO
ESPECIAL PARA REVISÃO DA POLÍTICA DE
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DA
FUNDAÇÃO FACELI E IMPLANTAÇÃO DA
LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
PESSOAIS (LGPD) ÀS ATIVIDADES DA
FUNDAÇÃO FACULDADES INTEGRADAS
DE ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE
LINHARES – FUNDAÇÃO FACELI E DA SUA
MANTIDA, FACULDADE DE ENSINO
SUPERIOR DE LINHARES - FACELI.**

O Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares – Fundação Faceli, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.501/2015, e pelo Decreto Nº 385/2024 de 05/03/2024,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, e estabelece regras específicas quanto ao tratamento dos referidos dados;

CONSIDERANDO que Fundação Faceli, enquanto pessoa jurídica de direito público, e a sua mantida, Faculdade Faceli, enquanto instituição de ensino, estão obrigadas a cumprir a LGPD;

CONSIDERANDO que para dar cumprimento à LGPD com o rigor e a segurança necessários, faz-se imprescindível realizar a adequação das atividades da Fundação Faceli e da Faculdade Faceli às regras da Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de se revisar a Política de Segurança da Informação da Fundação Faceli;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer os procedimentos necessários ao fiel cumprimento da Política de Segurança da Informação da Fundação Faceli e da LGPD;

CONSIDERANDO a necessidade de se prestar orientação aos servidores, para que possam cumprir a LGPD e a Política de Segurança da Informação da Fundação Faceli de forma efetiva, para que não ocorram erros ou violações;

CONSIDERANDO a ausência do membro Anderson Eberdt Mendes, que solicitou exoneração da Fundação Faceli;

RESOLVE

Art.1º Retirar o membro acima citado da Comissão Especial da Comissão Especial para Revisão da Política de Segurança da Informação da Fundação Faceli e Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que passa a ser composta pelos seguintes servidores:

- I – Cristina Giovanelli Biancardi -----Membro;
- II – Jardel Terci Flores-----Membro;
- III – Welton Castoldi-----Presidente

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria N° 014, de 16/02/2023.

Linhares-ES, 27 de maio de 2024.

Original assinado
João Adoris Pandolfi
Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do
Município de Linhares – Fundação Faceli